.:.onr do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

1.o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

CNM: 111500.2.0020795-41

MATRÍCULA - 20.795 - | FOLHA -1- | LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Catanduva 23 de Outubro de 19 86.

IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº. 52 do 5º andar, situado no Edifício "Condomínio Residencial Acapulco", à Rua Bahia, nº 521 nesta cidade e comarca de Catanduva-SP., constituído de quatro dormitórios, todos com terraço externo, sala de estar e-jantar, com terraço externo, copa, cozinha, três banheiros--completos, lavabo social, área de serviço, W.C. de empregada, despensa, hall de distribuição e circulação interna, fazendo jus a duas vagas de garagem em lugar indeterminado, para veículos de passeio, possuindo área útil de construção de 219,54 m2., área comum de 78,66 m2., totalizando 298,20 m2., correspondente a 41,25 m2. de área ideal de terreno, equivalente a 4,16666% do terreno, com um coeficiente de participação condominial de 4,16666%, confrontando-se, de quem da Rua Bahia olha para o prédio, pela frente com a caixa de escada, hall social, hall de serviço, caixa dos elevadores e circulação e o apartamento nº. 51; pelo lado direito, confronta-se-com o recuo lateral da divisa do imóvel de José Ayusso, pelo lado esquerdo, confronta-se com o recuo lateral da divisa - dos imóveis de Manabu Nishioka e Ralpho Carnelossi; e pelos-fundos com o recuo de fundo da divisa dos imóveis de José - Ayusso e Yuberone Grosso;-cujo edifício acha-se construído - em um terreno que mede 22,00 metros de frente para a Rua - Bahia; 50,00 metros de um lado, confrontando com Manabu NI--shioka e Ralpho Carnelossi; daí, vira-se à direita e mede-se 11,00 metros, confrontando com Rugerono Grosso; daí, vira-se à direita e mede-se 10,00 metros, confrontando com Pedro Raccanichi; daí, vira-se à esquerda e mede-se 11,00 metros, confrontando com herdeiros de José Ayusso; daí vira-se à direita e mede-se 40,00 metros, confrontando-se com herdeiros de-José Ayusso, até atingir o alinhamento de prédios da Rua --- Bahia, totalizando 990,00 metros quadrados;- PROPRIETÁRIO: - Sidney Belintani, brasileiro, comerciante, RG 2.705.081-SP e CPF 028.269.848-53, residente e domiciliado nesta cidade, à-Rua Cuiabá, nº. 698, casado no regime da comunhão de bens, - anteriormente à vigência da Lei nº. 6.515/77, com Jandira - Cordioli Belintani;- REGISTRO ANTERIOR:- nº. 1 na matrícula-nº. 20.688, Livro 2, neste Cartório.- OBSERVAÇÃO:- O imóvel-objeto desta matrícula está sujeito à CONVENÇÃO registrada--

- - - - - continua no verso - - - - -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 15/04/2026 10:34:19

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

neste Cartório sob nº. 3.480, Livro 3.- O Escrevente Autorizado: _____ (Luiz Paulo Facchin). -

- -

AV.1/20.795. Catanduva, 8 de dezembro de 2014.
RG E CPF (Protocolo nº 138.288 – 04/12/2014).
Conforme cédula rural pignoratícia e hipotecaria mencionada no R. 2 infra, procedo a presente para constar que a proprietária **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI** é portadora da cédula de identidade - RG nº 3.654.524, e encontra-se inscrita no cadastro de pessoas físicas - CPF nº 205.432.188-56, consoante se infere da cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido via internet em 06/12/2014, pela Secretaria da Receita Federal. O Oficial Substituto: _____ (Paulo Sergio Airoldi).

R.2/20.795. Catanduva, 8 de dezembro de 2014.
HIPOTECA (Protocolo nº 138.288 – 04/12/2014).
Conforme **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00259-4**, emitida nesta cidade, em 25 de novembro de 2014, os proprietários **SIDNEY BELINTANI**, brasileiro, agricultor, RG 2.705.081-SSP/SP, CPF 028.269.848-53, e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, brasileira, do lar, RG 3.654.524-SSP/SP, CPF 205.432.188-56, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Bahia, nº 521, apartamento 52, centro, nesta cidade, **deram** o imóvel desta matrícula, **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS** ao **BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua agência Rua Maranhão-Catanduva-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/6477-72, para garantia do financiamento de R$ 10.131,41 (dez mil, cento e trinta e um reais e quarenta e um centavos), com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, pagável nesta cidade, com vencimento fixado para o dia 10 de fevereiro de 2016. Demais cláusulas e condições constam da referida cédula, a qual foi também registrada nesta serventia sob **nº 9.336**, livro 3-auxiliar. O Oficial Substituto: _____ (Paulo Sergio Airoldi).

R.3/20.795. Catanduva, 8 de dezembro de 2014.
HIPOTECA (Protocolo nº 138.289 – 04/12/2014).
Conforme **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00263-2**, emitida nesta cidade, em 26 de novembro de 2014, os proprietários **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, já qualificados, **deram** o imóvel desta

- continua na folha 2 -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 15/04/2026 10:34:19

matrícula, **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS** ao **BANCO DO BRASIL S/A.**, já qualificado, para garantia do financiamento de R$ 19.342,36 (dezenove mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, pagável nesta cidade, com vencimento fixado para o dia 10 de junho de 2015. Demais cláusulas e condições constam da referida cédula, a qual foi também registrada nesta serventia sob **nº 9.337**, livro 3-auxiliar. O Oficial Substituto: _____ (Paulo Sergio Airoldi).

R.4/20.795. Catanduva, 8 de dezembro de 2014.
HIPOTECA (Protocolo nº 138.290 – 04/12/2014).
Conforme **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00260-8**, emitida nesta cidade, em 25 de novembro de 2014, os proprietários **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, já qualificados, **deram** o imóvel desta matrícula, **EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS** ao **BANCO DO BRASIL S/A.**, já qualificado, para garantia do financiamento de R$ 9.264,24 (nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, pagável nesta cidade, com vencimento fixado para o dia 10 de agosto de 2015. Demais cláusulas e condições constam da referida cédula, a qual foi também registrada nesta serventia sob **nº 9.338**, livro 3-auxiliar. O Oficial Substituto: _____ (Paulo Sergio Airoldi).

AV.5/20.795. Catanduva, 23 de julho de 2015.
CANCELAMENTO (Protocolo nº 141.666 – 21/07/2015).
A requerimento do credor, firmado nesta cidade, no dia 20 de julho de 2015, **procedo a presente para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 3 supra**, em virtude da autorização contida no requerimento inicialmente mencionado. O Oficial Substituto: _____ (Paulo Sergio Airoldi).

R.6/20.795. Catanduva, 23 de julho de 2015.
HIPOTECA (Protocolo nº 141.668 – 21/07/2015)
Conforme **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00291-8**, emitida nesta cidade, no dia 15 de julho de 2015, os proprietários **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, já qualificados, **deram** o imóvel desta matrícula ao **BANCO DO BRASIL S/A.**, já qualificado, para garantia do financiamento de R$ 41.981,21, com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, pagável nesta cidade, com vencimento fixado para o dia 15 de setembro de 2016. Demais cláusulas e condições constam da referida cédula, a qual foi também registrada nesta serventia sob **nº 9.455**, livro 3-auxiliar. O Oficial Substituto: _____ (Paulo Sergio Airoldi).

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 15/04/2026 10:34:19

R.7/20.795. Catanduva, 31 de julho de 2015.
HIPOTECA (Protocolo nº 141.800 – 30/07/2015)
Conforme **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40./00294-2**, emitida nesta cidade, em 20 de julho de 2015, os proprietários **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, já qualificados, **deram** o imóvel desta matrícula **EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS** ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado, para garantia do financiamento de R$ 69.940,09, com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, pagável nesta cidade, com vencimento fixado para o dia 15/08/2016. Demais cláusulas e condições constam da cédula que ora se registra, a qual foi também **registrada nesta serventia sob nº 9.461, livro 3-auxiliar**. O Oficial Substituto: _____ (Paulo Sergio Airoldi).

AV.8/20.795. Catanduva, 16 de fevereiro de 2016.
CANCELAMENTO (Protocolo nº 144.908 – 12/02/2016)
A requerimento do credor, firmado nesta cidade, no dia 02 de fevereiro de 2016, **procedo a presente para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 4 supra**, nos termos do requerimento inicialmente mencionado. O Oficial Substituto: _____ (Paulo Sergio Airoldi).

R.9/20.795. Catanduva, 16 de fevereiro de 2016.
HIPOTECA (Protocolo nº 144.909 – 12/02/2016)
Conforme **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00321-3**, emitida nesta cidade, em 05 de fevereiro de 2016, os proprietários **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, já qualificados, **deram** o imóvel desta matrícula **EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado, para garantia do financiamento de R$ 43.624,11, com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, pagável nesta cidade, com vencimento fixado para o dia 10/01/2017. Demais cláusulas e condições constam da cédula que ora se registra, a qual foi também **registrada nesta serventia sob nº 9.564, livro 3-auxiliar**. O Oficial Substituto: _____ (Paulo Sergio Airoldi).

R.10/20.795. Catanduva, 16 de fevereiro de 2016.
HIPOTECA (Protocolo nº 144.910 – 12/02/2016)
Conforme **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00320-5**, emitida nesta cidade, em 05 de fevereiro de 2016, os proprietários **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, já qualificados, **deram** o imóvel desta matrícula **EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado, para garantia do financiamento de R$ 11.129,90, com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, pagável nesta cidade, com vencimento fixado para o dia 10/01/2017. Demais cláusulas e

- continua na folha 3 -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 15/04/2026 10:34:19

condições constam da cédula que ora se registra, a qual foi também **registrada nesta serventia sob nº 9.565, livro 3-auxiliar**. O Oficial Substituto: _____ (Paulo Sergio Airoldi).

AV.11/20.795. Catanduva, 2 de maio de 2016.
CANCELAMENTO (Protocolo nº 145.879 – 28/04/2016).
A requerimento do credor, firmado nesta cidade, em 20 de abril de 2016, **procedo a presente para constar que fica cancelada a cédula registrada sob nº 2 supra**, em virtude da autorização contida no requerimento inicialmente mencionado. O Oficial Substituto: _____ (Paulo Sergio Airoldi).

R.12/20.795. Catanduva, 2 de maio de 2016.
HIPOTECA (Protocolo nº 145.829 – 25/04/2016)
Conforme **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00333-7**, emitida nesta cidade, em 20 de abril de 2016, os proprietários **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, já qualificados, **deram** o imóvel desta matrícula **EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado, para garantia do financiamento de R$ 55.000,01, com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, pagável nesta cidade, no dia 20/01/2017. Demais cláusulas e condições constam da cédula que ora se registra, a qual foi também **registrada nesta serventia sob nº 9.587, livro 3-auxiliar**. O Oficial Substituto: _____ (Paulo Sergio Airoldi).

R.13/20.795. Catanduva, 2 de maio de 2016.
HIPOTECA (Protocolo nº 145.830 – 25/04/2016)
Conforme **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00334-5**, emitida nesta cidade, em 20 de abril de 2016, os proprietários **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, já qualificados, **deram** o imóvel desta matrícula **EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado, para garantia do financiamento de R$ 18.000,00, com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, pagável nesta cidade, com vencimento fixado para o dia 20/10/2016. Demais cláusulas e condições constam da cédula que ora se registra, a qual foi também **registrada nesta serventia sob nº 9.588, livro 3-auxiliar**. O Oficial Substituto: _____ (Paulo Sergio Airoldi).

AV.14/20.795. Catanduva, 2 de maio de 2016.
CORREÇÃO – NUMERAÇÃO DA FOLHA (Protocolo nº 145.830 – 25/04/2016)
Nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei Federal 6.015/73, é lavrada a presente averbação para **retificar a folha anterior**, de modo a constar que a mesma corresponde a "2-verso" e não "1-verso" como constou. O Oficial Substituto: _____ (Paulo Sergio Airoldi).

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNJ: ***.150.460-** DATA: 15/04/2026 10:34:19

AV.15/20.795. Catanduva, 30 de maio de 2016.
CANCELAMENTO (Protocolo nº 146.672 – 25/05/2016).
A requerimento do credor, firmado nesta cidade, em 24 de maio de 2016, **procedo a presente para constar que fica cancelada a cédula registrada sob nº 7 supra**, em virtude da autorização contida no requerimento inicialmente mencionado. O Oficial: _____ (Alexandre Gomes de Pinho).

R.16/20.795. Catanduva, 30 de maio de 2016.
HIPOTECA (Protocolo nº 146.674 – 25/05/2016)
Conforme **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00341-8**, emitida nesta cidade, em 25 de maio de 2016, os proprietários **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, já qualificados, **deram** o imóvel desta matrícula **EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado, para garantia do financiamento de R$ 75.000,00, com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, pagável nesta cidade, no dia 25/08/2017. Demais cláusulas e condições constam da cédula que ora se registra, a qual foi também **registrada nesta serventia sob nº 9.601, livro 3-auxiliar**. O Oficial: _____ (Alexandre Gomes de Pinho).

R.17/20.795. Catanduva, 16 de junho de 2016.
HIPOTECA (Protocolo nº 147.263 – 14/06/2016)
Conforme **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00350-7**, emitida nesta cidade, em 13 de junho de 2016, os proprietários **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, já qualificados, **deram** o imóvel desta matrícula **EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado, para garantia do financiamento de R$ 45.000,01, com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, pagável nesta cidade, no dia 10 de setembro de 2017. Demais cláusulas e condições constam da cédula que ora se registra, a qual foi também **registrada nesta serventia sob nº 9.611, livro 3-auxiliar**. O Oficial Substituto: _____ (Paulo Sergio Airoldi).

AV.18/20.795. Catanduva, 2 de agosto de 2016.
CANCELAMENTO (Protocolo nº 148.651 – 29/07/2016).
A requerimento do credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, firmado nesta cidade, em 28 de julho de 2016, **procedo a presente para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 6 supra**, em virtude da autorização contida no requerimento inicialmente mencionado. O Oficial Substituto: _____ (Rogério César Marineli).

R.19/20.795. Catanduva, 30 de agosto de 2016.
HIPOTECA (Protocolo nº 149.326 – 25/08/2016)
Conforme **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00360-4**, emitida nesta cidade,

- continua na folha 4 -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 15/04/2026 10:34:19

em 28 de julho de 2016, os proprietários **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, já qualificados, **deram** o imóvel desta matrícula **EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado, para garantia do financiamento de R$ 40.000,00, com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, pagável nesta cidade, no dia 25 de setembro de 2017. Demais cláusulas e condições constam da cédula que ora se registra, a qual foi também **registrada nesta serventia sob nº 9.644, livro 3-auxiliar**. O Oficial Substituto: _____ (Rogério César Marineli).

AV.20/20.795. Catanduva, 15 de dezembro de 2016.
CANCELAMENTO (Protocolo nº 151.375 – 13/12/2016).
Conforme requerimento firmado pelo credor, nesta cidade, em 25/11/2016, **procedo a presente para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 13 supra**, em virtude da autorização contida no requerimento inicialmente mencionado. O Oficial Substituto: _____ (Jefferson Lucas Alves).

R.21/20.795. Catanduva, 15 de dezembro de 2016.
HIPOTECA (Protocolo nº 151.194 – 02/12/2016).
Conforme **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00373-6**, emitida nesta cidade, em 25 de novembro de 2016, os proprietários **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, já qualificados, **deram** o imóvel desta matrícula **EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado, para garantia do financiamento de R$ 44.000,01, com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, pagável nesta cidade, no dia 28 de dezembro de 2017. Demais cláusulas e condições constam da cédula que ora se registra, a qual foi também **registrada nesta serventia sob nº 9.710, livro 3-auxiliar**. O Oficial Substituto: _____ (Jefferson Lucas Alves).

R.22/20.795. Catanduva, 15 de dezembro de 2016.
HIPOTECA (Protocolo nº 151.195 – 02/12/2016).
Conforme **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00374-4**, emitida nesta cidade, em 25 de novembro de 2016, os proprietários **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, já qualificados, **deram** o imóvel desta matrícula **EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado, para garantia do financiamento de R$ 19.999,99, com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, pagável nesta cidade, no dia 28 de outubro de 2017. Demais cláusulas e condições constam da cédula que ora se registra, a qual foi também **registrada nesta serventia sob nº 9.711, livro 3-auxiliar**. O Oficial Substituto: _____ (Jefferson Lucas Alves).

AV.23/20.795. Catanduva, 15 de dezembro de 2016.
CANCELAMENTO (Protocolo nº 151.376 – 13/12/2016).
Conforme requerimento firmado pelo credor, nesta cidade, em 25/11/2016, **procedo a**

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 15/04/2026 10:34:19

presente para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 9 supra, em virtude da autorização contida no requerimento inicialmente mencionado. O Oficial Substituto: _____ (Jefferson Lucas Alves).

AV.24/20.795. Catanduva, 8 de maio de 2017.
CANCELAMENTO (Protocolo nº 153.354 – 04/05/2017).
Conforme requerimento do credor firmado nesta cidade, em 11/04/2017, **procedo a presente para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 10 supra**, em virtude da autorização contida no requerimento inicialmente mencionado. O Oficial Substituto: _____ (Rogério César Marineli).

AV.25/20.795. Catanduva, 8 de maio de 2017.
CANCELAMENTO (Protocolo nº 153.355 – 04/05/2017).
Conforme requerimento do credor firmado nesta cidade, em 11/04/2017, **procedo a presente para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 12 supra**, em virtude da autorização contida no requerimento inicialmente mencionado. O Oficial Substituto: _____ (Rogério César Marineli).

R.26/20.795. Catanduva, 17 de maio de 2017.
HIPOTECA (Protocolo nº 153.521 – 15/05/2017).
Conforme **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 659.803.604**, emitida nesta cidade, em 5 de maio de 2017, os proprietários **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, já qualificados, **deram** o imóvel desta matrícula **EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado, para garantia do financiamento de R$ 80.500,00, com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, pagável nesta cidade, por meio de 7 (sete) prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15/08/2018 e a última em 15/08/2024, com valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar. Demais cláusulas e condições constam da cédula que ora se registra, a qual foi também **registrada nesta serventia sob nº 9.768, livro 3-auxiliar**. O Oficial Substituto: _____ (Rogério César Marineli).

R.27/20.795. Catanduva, 17 de maio de 2017.
HIPOTECA (Protocolo nº 153.356 – 04/05/2017).
Conforme **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00395-7**, emitida nesta cidade, em 28 de abril de 2017, os proprietários **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, já qualificados, **deram** o imóvel desta matrícula **EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado, para garantia do financiamento de R$ 75.000,00, com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, pagável nesta cidade, no dia 28 de agosto de 2018. Demais cláusulas e condições constam

- continua na folha 5 -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 15/04/2026 10:34:19

da cédula que ora se registra, a qual foi também **registrada nesta serventia sob nº 9.769, livro 3-auxiliar**. O Oficial Substituto: _____ (Rogério César Marineli).

AV.28/20.795. Catanduva/SP, 3 de agosto de 2017.
CANCELAMENTO (Protocolo nº 154.652 – 31/07/2017).
A requerimento do credor firmado na cidade de Catanduva/SP, em 27/07/2017, procedo a presente para constar que **fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 16 supra**, em virtude da autorização contida no requerimento inicialmente mencionado. O Oficial Substituto: _____ (Jefferson Lucas Alves).

R.29/20.795. Catanduva/SP, 3 de agosto de 2017.
HIPOTECA (Protocolo nº 154.653 – 31/07/2017).
Conforme **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00405-8**, emitida nesta cidade, em 28 de julho de 2017, os proprietários **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, já qualificados, **deram** o imóvel desta matrícula **EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado, para garantia do financiamento de R$ 58.165,17, com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, pagável nesta cidade, no dia 25/11/2018. Demais cláusulas e condições constam da cédula que ora se registra, a qual foi também **registrada nesta serventia sob nº 9.789, livro 3-auxiliar**. O Oficial Substituto: _____ (Jefferson Lucas Alves).

AV.30/20.795. Catanduva/SP, 25 de agosto de 2017.
CANCELAMENTO (Protocolo nº 154.987 – 23/08/2017).
A requerimento do credor firmado nesta cidade, em 23/08/2017, procedo a presente para constar que **fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 17 supra**, em virtude da autorização contida no requerimento inicialmente mencionado. O Oficial Substituto: _____ (Jefferson Lucas Alves).

R.31/20.795. Catanduva/SP, 25 de agosto de 2017.
HIPOTECA (Protocolo nº 154.988 – 23/08/2017).
Conforme **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00411-2**, emitida nesta cidade, em 22 de agosto de 2017, os proprietários **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, já qualificados, **deram** o imóvel desta matrícula **EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado, para garantia do financiamento de R$ 39.500,00, com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, pagável nesta cidade, no dia 25/11/2018. Demais cláusulas e condições constam da cédula que ora se registra, a qual foi também **registrada nesta serventia sob nº 9.794., livro 3-auxiliar**. O Oficial Substituto: _____ (Jefferson Lucas Alves).

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 15/04/2026 10:34:19

AV.32/20.795. Catanduva/SP, 22 de setembro de 2017.
CANCELAMENTO (Protocolo nº 155.378 – 19/09/2017).
A requerimento do credor firmado nesta cidade, em 14/09/2017, procedo a presente para constar que **fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 19 supra**, em virtude da autorização contida no requerimento inicialmente mencionado. O Oficial Substituto: _____ (Jefferson Lucas Alves).

R.33/20.795. Catanduva/SP, 22 de setembro de 2017.
HIPOTECA (Protocolo nº 155.379 – 19/09/2017).
Conforme **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00418-X**, emitida nesta cidade, em 15 de setembro de 2017, os proprietários **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, já qualificados, **deram** o imóvel desta matrícula **EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado, para garantia do financiamento de R$ 52.000,00, com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, pagável nesta cidade, no dia 26/11/2018. Demais cláusulas e condições constam da cédula que ora se registra, a qual foi também **registrada nesta serventia sob nº 9.805, livro 3-auxiliar**. O Oficial Substituto: _____ (Jefferson Lucas Alves).

AV.34/20.795. Catanduva/SP, 18 de outubro de 2017.
CANCELAMENTO (Protocolo nº 155.764 – 11/10/2017).
A requerimento do credor firmado nesta cidade, em 08/10/2017, **procedo a presente para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 22 supra**, em virtude da autorização contida no requerimento inicialmente mencionado. O Oficial Substituto: _____ (Rogério César Marineli).

R.35/20.795. Catanduva/SP, 26 de outubro de 2017.
HIPOTECA (Protocolo nº 155.765 – 11/10/2017).
Conforme **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00421-X**, emitida nesta cidade, em 09/10/2017, os proprietários **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, já qualificados, **deram** o imóvel desta matrícula **EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado, para garantia do financiamento de R$ 30.000,00, com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, pagável nesta cidade, no dia 25/12/2018. Demais cláusulas e condições constam da cédula que ora se registra, a qual foi também **registrada nesta serventia sob nº 9.820, livro 3-auxiliar**. O Oficial Substituto: _____ (Jefferson Lucas Alves).

AV.36/20.795. Catanduva, 23 de novembro de 2017.
CANCELAMENTO (Protocolo nº 156.328 – 20/11/2017).
Conforme requerimento do credor firmado nesta cidade, em 16 de novembro de 2017, **procedo a presente para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 21**

- continua na folha 6 -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 15/04/2026 10:34:19

supra, em virtude da autorização contida no requerimento inicialmente mencionado. O Oficial Substituto: _____ (Jefferson Lucas Alves).

R.37/20.795. Catanduva/SP, 23 de novembro de 2017.
HIPOTECA (Protocolo nº 156.329 – 20/11/2017).
Conforme **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00427-9**, emitida nesta cidade, em 17 de novembro de 2017, os proprietários **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, já qualificados, **deram** o imóvel desta matrícula **EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado, para garantia do financiamento de R$ 31.999,99, com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, pagável nesta cidade, no dia 26/02/2019. Demais cláusulas e condições constam da cédula que ora se registra, a qual foi também **registrada nesta serventia sob nº 9.830, livro 3-auxiliar**. O Oficial Substituto: _____ (Jefferson Lucas Alves).

AV.38/20.795. Catanduva, 19 de outubro de 2018.
CANCELAMENTO (Protocolo nº 161.428 – 16/10/2018).
A requerimento do credor firmado nesta cidade, no dia 09/10/2018, **procedo a presente para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 31 supra**, em virtude da autorização contida no requerimento inicialmente mencionado. O Oficial Substituto: _____ (Jefferson Lucas Alves)

AV.39/20.795. Catanduva, 19 de outubro de 2018.
CANCELAMENTO (Protocolo nº 161.429 – 16/10/2018).
A requerimento do credor firmado nesta cidade, no dia 09/10/2018, **procedo a presente para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 27 supra**, em virtude da autorização contida no requerimento inicialmente mencionado. O Oficial Substituto: _____ (Jefferson Lucas Alves)

R.40/20.795. Catanduva/SP, 19 de outubro de 2018.
HIPOTECA (Protocolo nº 161.430 – 16/10/2018).
Conforme **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00477-5**, de 11/10/2018, emitida nesta cidade, **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, já qualificados, **constituíram** o imóvel desta matrícula **EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, para garantia da dívida de R$ 33.500,01, com taxa de juros e demais encargos constantes da cédula, pagável nesta cidade, em 27/12/2019. *Demais cláusulas e condições constam da cédula que ora se registra.* **A cédula foi registrada nesta serventia sob nº 9.921, livro 3-auxiliar**. O Oficial Substituto: _____ (Jefferson Lucas Alves).

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 15/04/2026 10:34:19

R.41/20.795. Catanduva/SP, 27 de novembro de 2018.
HIPOTECA (Protocolo nº 160.047 – 22/11/2018).
Conforme **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00483-X**, de 22/11/2018, emitida nesta cidade, **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, já qualificados, **constituíram** o imóvel desta matrícula **EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, para garantia da dívida de R$ 65.000,00, com taxa de juros e demais encargos constantes da cédula, pagável nesta cidade, em 25/12/2019. *Demais cláusulas e condições constam da cédula que ora se registra.* **A cédula foi registrada nesta serventia sob nº 9.936, livro 3-auxiliar**. O Oficial Substituto: (Rogério César Marineli).

AV.42/20.795. Catanduva, 13 de dezembro de 2018.
CANCELAMENTO (Protocolo nº 162.410 – 11/12/2018).
A requerimento do credor firmado nesta cidade, no dia 23/11/2018, é lavrada a presente averbação para constar que **fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 33 supra**, em virtude da autorização contida no requerimento inicialmente mencionado. O Oficial Substituto: (Rogério César Marineli).

AV.43/20.795. Catanduva, 13 de dezembro de 2018.
CANCELAMENTO (Protocolo nº 162.411 – 11/12/2018).
A requerimento do credor firmado nesta cidade, no dia 21/11/2018, é lavrada a presente averbação para constar que **fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 29 supra**, em virtude da autorização contida no requerimento inicialmente mencionado. O Oficial Substituto: (Rogério César Marineli).

R.44/20.795. Catanduva, 13 de dezembro de 2018.
HIPOTECA (Protocolo nº 162.143 – 28/11/2018).
Conforme **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00487-2**, emitida nesta cidade, em 28/11/2018, os proprietários **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, já qualificados, **constituíram** o imóvel desta matrícula **EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, para garantia da dívida de R$ 59.000,00, com taxa de juros e demais encargos constantes da cédula, pagável nesta cidade, em 28/12/2019. *Demais cláusulas e condições constam da cédula que ora se registra.* **A cédula foi registrada nesta serventia sob nº 9.939, livro 3-auxiliar**. O Oficial Substituto: (Rogério César Marineli).

AV.45/20.795. Catanduva, 19 de dezembro de 2018.
CANCELAMENTO (Protocolo nº 162.428 – 12/12/2018).
A requerimento do credor firmado nesta cidade, no dia 11 de dezembro de 2018, procedo a presente para constar que **fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 35 supra**, em

- continua na folha 7 -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 15/04/2026 10:34:19

virtude da autorização contida no requerimento inicialmente mencionado. O Oficial Substituto: (Rogério César Marineli).

R.46/20.795. Catanduva, 19 de dezembro de 2018.
HIPOTECA (Protocolo nº 162.412 – 11/12/2018).
Conforme **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00488-0**, emitida nesta cidade, em 11/12/2018, os proprietários **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, já qualificados, **constituíram** o imóvel desta matrícula **EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, para garantia da dívida de R$ 34.000,00, com taxa de juros e demais encargos constantes da cédula, pagável nesta cidade, em 26/12/2019. *Demais cláusulas e condições constam da cédula que ora se registra.* **A cédula foi registrada nesta serventia sob nº 9.945, livro 3-auxiliar**. O Oficial Substituto: (Rogério César Marineli).

AV.47/20.795. Catanduva, 28 de fevereiro de 2019.
HIPOTECA (Protocolo nº 163.496 – 26/02/2019).
Conforme **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00500-3**, emitida nesta cidade, em 25/02/2019, **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, já qualificados, **constituíram** o imóvel desta matrícula **EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, para garantia da dívida de R$ 34.000,00, com taxa de juros e demais encargos constantes da cédula, pagável nesta cidade, em 20/02/2020. *Demais cláusulas e condições constam da cédula que ora se registra.* **A cédula foi registrada nesta serventia sob nº 9.971, livro 3-auxiliar**. O Oficial Substituto: (Rogério César Marineli).

AV.48/20.795. Catanduva/SP, 2 de setembro de 2019.
CANCELAMENTO (Protocolo nº 166.177 – 29/08/2019).
A requerimento do credor firmado nesta cidade, no dia 26/08/2019, procedo a presente para constar que **fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 37 supra**. O Oficial Substituto: (Rogério César Marinei).

AV.49/20.795. Catanduva, 9 de setembro de 2019.
CADASTRO MUNICIPAL (Protocolo nº 166.117 – 26/08/2019).
Conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria mencionada no R. 50 infra, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se atualmente cadastrado na municipalidade sob nº **71.11.90.0085.01.010**, conforme certidão de valor venal, expedida em 27/08/2019, pela Prefeitura Municipal desta cidade. O Oficial Substituto: (Rogério César Marineli).

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 15/04/2026 10:34:19

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

AV.50/20.795. Catanduva, 9 de setembro de 2019.
HIPOTECA (Protocolo nº 166.117 – 26/08/2019).
Conforme **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 659.803.940**, emitida nesta cidade, em 26/08/2019, **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, já qualificados, **constituíram** o imóvel desta matrícula **EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, para garantia da dívida de R$ 21.871,87, com taxa de juros e demais encargos constantes da cédula, pagável nesta cidade, em 10/08/2020. *Demais cláusulas e condições constam da cédula que ora se registra.* **A cédula foi registrada nesta serventia sob nº 10.023, livro 3-auxiliar**. O Oficial Substituto: _____ (Rogério César Marineli).

AV.51/20.795. Catanduva, 22 de novembro de 2019.
CANCELAMENTO (Protocolo nº 167.553 – 20/11/2019).
A requerimento da credora, firmado nesta cidade, no dia 20 de novembro de 2019, procedo a presente para constar que **fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 41 supra**. O Oficial Substituto: _____ (Rogério César Marineli).

R.52/20.795. Catanduva, 22 de novembro de 2019.
HIPOTECA (Protocolo nº 167.499 – 18/11/2019).
Conforme **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/01571-8**, emitida na cidade de São José do Rio Preto-SP, em 18/11/2019, **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, já qualificados, **constituíram** o imóvel desta matrícula **EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, para garantia da dívida de R$ 80.173,40, com taxa de juros e demais encargos constantes da cédula, pagável na cidade de São José do Rio Preto-SP, em 10/11/2020. *Demais cláusulas e condições constam da cédula que ora se registra.* **A cédula foi registrada nesta serventia sob nº 10.039, livro 3-auxiliar**. O Oficial Substituto: _____ (Rogério César Marineli).

AV.53/20.795. Catanduva, 14 de janeiro de 2020.
CANCELAMENTO (Protocolo nº 168.398 – 10/01/2020).
A requerimento do credor, firmado nesta cidade, no dia 9 de janeiro de 2020, procedo a presente para constar **que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 44 acima**. O Oficial Substituto: _____ (Rogério César Marineli).

AV.54/20.795. Catanduva, 14 de janeiro de 2020.
CANCELAMENTO (Protocolo nº 168.398 – 10/01/2020).
Conforme requerimento mencionado na Av. 53 acima, procedo a presente para constar **que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 46 acima**. O Oficial Substituto: _____ (Rogério César Marineli).

- continua na folha 8 -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Documento gerado oficialmente pelo
SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 15/04/2026 10:34:19

R.55/20.795. Catanduva/SP, 20 de janeiro de 2020.
HIPOTECA (Protocolo nº 168.488 – 16/01/2020).
Conforme **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/01574-2**, emitida na cidade de São José do Rio Preto/SP, em 21 de novembro de 2019, **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, já qualificados, **constituíram o imóvel desta matrícula** em **HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, por sua agência de São José do Rio Preto/SP, CNPJ 00.000.000/5896-32, localizada na Avenida Brasilusa, nº 300, Parque Estoril, para garantia da dívida de R$ 80.173,40, com taxa de juros e demais encargos constantes da cédula, pagável na cidade de São José do Rio Preto/SP, em 15/11/2020. *Demais cláusulas e condições constam da cédula que ora se registra, a qual também foi registrada sob nº 10.053, livro 3, nesta serventia.* O Oficial Substituto: (Rogério César Marineli).

R.56/20.795. Catanduva/SP, 11 de fevereiro de 2020.
HIPOTECA (Protocolo nº 168.828 – 06/02/2020).
Conforme **Cédula Rural Hipotecária nº 40/01633-1**, emitida na cidade de São José do Rio Preto/SP, em 6 de fevereiro de 2020, **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, já qualificados, **constituíram o imóvel desta matrícula**, em **HIPOTECA**, ao **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, para garantia da dívida de R$ 46.344,17, com taxa de juros e demais encargos constantes da cédula, pagável na cidade de São José do Rio Preto/SP, em 25/01/2021. *Demais cláusulas e condições constam da cédula que ora se registra, a qual também foi registrada sob nº 10.060, livro 3-auxiliar, nesta serventia.* O Oficial Substituto: (Rogério César Marineli).

AV.57/20.795. Catanduva, 20 de julho de 2020.
ATO CONSTITUTIVO (Protocolo nº 170.273 – 14/07/2020).
Selo digital: 1115003310000000072276207
Conforme cédula rural hipotecária mencionada no R. 58, abaixo, procedo a presente para constar que **BANCO DO BRASIL S/A** encontra-se inscrito no Número de Identificação do Registro de Empresa (NIRE) sob nº **53300000638**, consoante se infere dos documentos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em 25/02/2020, os quais se encontram microfilmados nesta serventia sob nº 168.540. O Oficial Substituto: (Rogério César Marineli).

R.58/20.795. Catanduva, 20 de julho de 2020.
HIPOTECA (Protocolo nº 170.273 – 14/07/2020).
Selo digital: 1115003210000000007227420D
Conforme **Cédula Rural Hipotecária nº 40/01718-4**, emitida na cidade de São José do Rio Preto/SP, no dia 13 de julho de 2020, **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, já qualificados, **constituíram o imóvel desta matrícula**,

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 15/04/2026 10:34:19

em **HIPOTECA**, ao **BANCO DO BRASIL S/A**, NIRE 53300000638, já qualificado, para garantia da dívida de R$ 59.669,27, com taxa de juros e demais encargos constantes da cédula, pagável na cidade de São José do Rio Preto/SP, em cinco (5) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 15/07/2023 e a última no dia 15/07/2027, sendo a primeira até a quarta, no valor nominal de R$ 11.933,85 e a quinta no valor nominal de R$ 11.933,87, cada uma acrescida de encargos financeiros apurados no período. *Demais cláusulas e condições constam da cédula que ora se registra.* O Oficial Substituto: _____ (Rogério César Marineli).

R.59/20.795. Catanduva/SP, 19 de outubro de 2020.
HIPOTECA (Protocolo nº 171.683 – 14/10/2020).
Selo digital: 1115003210000000081727201
Conforme cédula rural hipotecária nº 40/01739-7, de 07/08/2020, emitida em São José do Rio Preto/SP, **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, já qualificados, **constituíram o imóvel desta matrícula EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ 00.000.000/0001-91, NIRE 53300000638, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, em Brasília/DF, por sua agência ESTILO S.J.RIO PRETO-SP, CNPJ 00.000.000/5896-32, localizada na Avenida Brasilusa, nº 300, Parque Estoril, para garantia da dívida de R$ 33.682,72, a ser paga em São José do Rio Preto/SP, no dia 01/10/2021. *Demais cláusulas e condições, constam da cédula que ora se registra.* O Oficial Substituto: _____ (Jefferson Lucas Monsani Alves).

R.60/20.795. Catanduva/SP, 19 de outubro de 2020.
HIPOTECA (Protocolo nº 171.566 – 06/10/2020).
Selo digital: 1115003210000000081729 20X
Conforme cédula rural hipotecária nº 40/01747-8, de 21/08/2020, emitida em São José do Rio Preto/SP, **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, já qualificados, **constituíram o imóvel desta matrícula EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, por sua agência ESTILO S.J.RIO PRETO-SP, já qualificado, para garantia da dívida de R$ 34.148,18, a ser paga em São José do Rio Preto/SP, no dia 15/10/2021. *Demais cláusulas e condições, constam da cédula que ora se registra.* O Oficial Substituto: _____ (Jefferson Lucas Monsani Alves).

R.61/20.795. Catanduva/SP, 19 de outubro de 2020.
HIPOTECA (Protocolo nº 171.684 – 14/10/2020).
Selo digital: 1115003210000000081733208
Conforme cédula rural hipotecária nº 40/01774-5, de 09/09/2020, emitida em São José do Rio Preto/SP, **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes do advento da

- continua na folha 9 -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 15/04/2026 10:34:19

Lei 6.515/77, já qualificados, **constituíram o imóvel desta matrícula EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, por sua agência ESTILO S.J.RIO PRETO-SP, já qualificado, para garantia da dívida de R$ 47.342,44, a ser paga em São José do Rio Preto/SP, através de nove prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 15/09/2022 e a última no dia 15/09/2030, sendo as oito primeiras parcelas no valor de R$ 5.260,27 cada e a última no valor de R$ 5.260,28. *Demais cláusulas e condições, constam da cédula que ora se registra*. O Oficial Substituto: _____ (Jefferson Lucas Monsani Alves).

AV.62/20.795. Catanduva/SP, 16 de novembro de 2020.
RETIFICAÇÃO (Protocolo nº 172.148 – 13/11/2020).
Selo digital: 1115003E1000000008476220G
Em conformidade com o artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, é lavrada a presente averbação para retificar a presente matrícula, de modo a constar o quanto segue: **A) Os registros anteriores do imóvel dela objeto são os seguintes**: Matrícula nº 6.465, de 12/06/1979, matrícula nº 11.433, de 10/09/1981 e R. 1, de 23/10/1986, da matrícula nº 20.688, todas desta serventia; e **B) Os atos lavrados sob nºs 47 e 50 acima são atos de REGISTRO** e não de "averbação", como ficou mencionado. O Oficial Substituto: _____ (Rogério César Marineli).

AV.63/20.795. Catanduva/SP, 18 de dezembro de 2020
CANCELAMENTO (Protocolo nº 172.683 – 15/12/2020).
Selo digital: 1115003H1000000008815220G
Conforme requerimento firmado nesta cidade, em 12/11/2020, é lavrada a presente averbação para constar que **fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 52 acima**. O Oficial Substituto: _____ (Rogério César Marineli).

R.64/20.795. Catanduva/SP, 18 de dezembro de 2020.
HIPOTECA (Protocolo nº 172.679 – 15/12/2020).
Selo digital: 1115003210000000008815320B
Conforme Cédula Rural Hipotecária nº 40/01833-4, de 10/11/2020, emitida em São José do Rio Preto/SP, **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, já qualificados, **constituíram o imóvel desta matrícula EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, por sua agência ESTILO S.J.RIO PRETO-SP, já qualificado, para garantia da dívida de R$ 70.200,19, a ser paga em São José do Rio Preto/SP no dia 15/12/2021. *Demais cláusulas e condições, constam da cédula que ora se registra*. O Oficial Substituto: _____ (Rogério César Marineli).

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 15/04/2026 10:34:19

R.65/20.795. Catanduva/SP, 18 de dezembro de 2020.
HIPOTECA (Protocolo nº 172.359 – 26/11/2020).
Selo digital: 1115003210000000088155207
Conforme Cédula Rural Hipotecária nº 40/01851-2, de 25/11/2020, emitida em São José do Rio Preto/SP, **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, já qualificados, **constituíram o imóvel desta matrícula EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, por sua agência ESTILO S.J.RIO PRETO-SP, já qualificado, para garantia da dívida de R$ 69.218,36, a ser paga em São José do Rio Preto/SP no dia 20/12/2021. *Demais cláusulas e condições, constam da cédula que ora se registra.* O Oficial Substituto: _____ (Rogério César Marineli).

R.66/20.795. Catanduva/SP, 07 de janeiro de 2021.
HIPOTECA (Protocolo nº 172.934 – 04/01/2021).
Selo digital: 1115003210000000089532214
Conforme **Cédula de Crédito Bancário nº 40/01880-6**, de 30/12/2020, emitida em São José do Rio Preto/SP, **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, já qualificados, **constituíram o imóvel desta matrícula EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, por sua agência ESTILO S.J.RIO PRETO-SP, já qualificado, para garantia da dívida de R$ 34.199,00, a ser paga em São José do Rio Preto/SP através de 5 (cinco) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15/12/2024 e a última em 15/12/2028, sendo as parcelas no valor nominal de R$ 6.839,80 cada uma, acrescidas dos encargos financeiros apurados no período. *Demais cláusulas e condições, constam da cédula que ora se registra.* O Oficial Substituto: _____ (Jefferson Lucas Monsani Alves).

AV.67/20.795. Catanduva/SP, 03 de março de 2021.
CANCELAMENTO (Protocolo nº 173.744 – 23/02/2021).
Selo digital: 1115003310000000009594321T
Conforme requerimento firmado nesta cidade, em 10/02/2021, é lavrada a presente averbação para constar que **fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 56 acima.** O Oficial Substituto: _____ (Jefferson Lucas Monsani Alves).

AV.68/20.795. Catanduva/SP, 03 de março de 2021.
CANCELAMENTO (Protocolo nº 173.745 – 23/02/2021).
Selo digital: 1115003310000000009594621N
Conforme requerimento firmado nesta cidade, em 10/02/2021, é lavrada a presente averbação para constar que **fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 55 acima.** O Oficial Substituto: _____ (Jefferson Lucas Monsani Alves).

- continua na folha 10 -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 15/04/2026 10:34:19

AV.69/20.795. Catanduva/SP, 03 de março de 2021.
CANCELAMENTO (Protocolo nº 173.746 – 23/02/2021).
Selo digital: 1115003310000000009594921H
Conforme requerimento firmado nesta cidade, em 10/02/2021, é lavrada a presente averbação para constar que **fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 50 acima**. O Oficial Substituto: _____ (Jefferson Lucas Monsani Alves).

AV.70/20.795. Catanduva/SP, 03 de março de 2021.
CANCELAMENTO (Protocolo nº 173.747 – 23/02/2021).
Selo digital: 1115003310000000009595221U
Conforme requerimento firmado nesta cidade, em 10/02/2021, é lavrada a presente averbação para constar que **fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 47 acima**. O Oficial Substituto: _____ (Jefferson Lucas Monsani Alves).

AV.71/20.795. Catanduva/SP, 03 de março de 2021.
CANCELAMENTO (Protocolo nº 173.748 – 23/02/2021).
Selo digital: 1115003310000000009595521O
Conforme requerimento firmado nesta cidade, em 10/02/2021, é lavrada a presente averbação para constar que **fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 40 acima**. O Oficial Substituto: _____ (Jefferson Lucas Monsani Alves).

R.72/20.795. Catanduva/SP, 03 de março de 2021.
HIPOTECA (Protocolo nº 173.450 – 04/02/2021).
Selo digital: 1115003210000000009595821K
Conforme **Cédula Rural Hipotecária nº 40/01911-X**, de 04/02/2021, emitida em São José do Rio Preto/SP, **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, já qualificados, **constituíram o imóvel desta matrícula EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, por sua agência ESTILO S.J.RIO PRETO-SP, já qualificado, para garantia da dívida de R$ 30.038,40, a ser paga em São José do Rio Preto/SP no dia 01/04/2022. *Demais cláusulas e condições, constam da cédula que ora se registra.* O Oficial Substituto: _____ (Jefferson Lucas Monsani Alves).

R.73/20.795. Catanduva, 14 de junho de 2021.
HIPOTECA (Protocolo nº 175.085 – 24/5/2021).
Selo digital: 1115003210000000010471621E
Conforme **Cédula de Crédito Bancário nº 40/00440-6**, de 20/03/2018 e aditivos de retificação e ratificação emitidos em 8/4/2021, nesta cidade, **SIDNEY BELINTANI** e sua esposa **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, já qualificados, **deram** o imóvel desta matrícula **EM HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ 00.000.000/0001-91,

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 15/04/2026 10:34:19

NIRE 53300000638, com sede em Brasília/DF, por sua agência **R.MARANHAO-CATANDUVA-SP**, CNPJ 00.000.000/6477-72, para garantia da dívida de R$ 53.772,02, com taxa de juros e demais encargos constantes da cédula, pagável nesta cidade, através de 5 parcelas, vencíveis em 10/03/2022, 10/03/2023, 10/03/2024, 10/03/2025 e em 10/03/2026, correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar. *Demais cláusulas e condições, constam da cédula que ora se registra.* O Oficial Substituto: _____ (Rogério César Marineli).

AV.74/20.795. Catanduva/SP, 01 de abril de 2025.
PREMONITÓRIA (Protocolo nº 199.611 – 21/03/2025).
Selo digital: 1115003310000000027587225O
Conforme requerimento de 11/02/2025, firmado em Bebedouro/SP, instruído com certidão de 19/12/2024, expedida pela 3ª Vara Cível de Catanduva/SP, no **Processo nº 1009209-31.2024.8.26.0132 (Execução de Título Extrajudicial - Duplicata)**, ajuizada por **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS**, CNPJ: 45.236.791/0001-91, em face de **JANDIRA CORDIOLI BELINTANI**, CPF 205.432.188-56; **PAULO CÉSAR BELINTANI**, CPF 070.443.698-12; e **SIDNEY BELINTANI**, CPF 028.269.848-53, procedo a presente para constar que **foi distribuída em 28/11/2024 e admitida em juízo a ação acima referida, cujo valor da causa é de R$ 10.744,01**. *O presente ato é lavrado de acordo com os itens 326, VI e 365 e seguintes, do capítulo XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (e-Protocolo).* O Oficial Substituto: _____ (Rogério César Marineli).

AV.75/20.795. Catanduva/SP, 14 de agosto de 2025.
PENHORA (Protocolo nº 201.837 – 01/08/2025).
Selo digital: 1115003310000000029865125P
Conforme certidão de 31/07/2025, expedida pelo 1º Ofício Cível desta cidade, nos autos da Execução Civil nº 1006957-89.2023.8.26.0132, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ 00.000.000/0001-91, em face de **SIDNEY BELINTANI**, CPF 028.269.848-53, **o imóvel desta matrícula foi PENHORADO para garantia da dívida de R$ 79.361,16**. Foi nomeado depositário o executado Sidney Belintani. Data do auto/termo de penhora: 31/07/2025. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado conforme fls. 255/261. *O presente ato é lavrado de acordo com os itens 326, II e 341 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça* (Protocolo Penhora Online: PH000580063). O Oficial Substituto: _____ (Rogério César Marineli).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Rede dos Cartórios de Registro de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 15/04/2026 10:34:19